



PRINCIPIOS ORIENTADORES DAS FESTAS POPULARES DE BOLIQUEIME 2025

As Festas Populares de Boliqueime, realizam-se nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, organizadas pela Junta de Freguesia de Boliqueime, têm como objetivo principal a divulgação dos usos e costumes da Freguesia.

Esta iniciativa pretende proporcionar a toda a população e a todos os que nos visitam, um saudável convívio, contando com a ajuda imprescindível das Instituições sedeadas nesta Freguesia, que irão decerto colaborar ativamente, com todo o entusiasmo e dedicação.

As Festas Populares de Boliqueime regem-se fundamentalmente pelos seguintes princípios:

1. As Festas serão baseadas no espírito essencialmente popular, assentando em princípios tradicionais de hábitos, trajes e costumes populares;
2. Todo o equipamento necessário à construção e seu funcionamento será instalado no espaço reservado para cada Instituição, sito no adro da Igreja, que será ocupado em sistema de rotação anual;
3. Cada Instituição deverá deixar no mínimo uma distância de três metros, entre o edifício da Igreja e a área ocupada pela sua tasquinha, de forma a proporcionar espaço de circulação aos visitantes;
4. Poderão colaborar nos festejos todas as Instituições sedeadas na Freguesia de Boliqueime. No ano de 2024, confirmaram a sua participação as seguintes Instituições:
 - Agrupamento 1174 de Boliqueime (Escuteiros)
 - Associação Cultural de Boliqueime
 - Clube Desportivo de Boliqueime
 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia
5. A montagem das "Tasquinhas" deverá iniciar-se dez dias antes do início dos Festejos;
6. Cada Instituição deverá nomear um representante, Presidente ou Delegado, para tratar dos assuntos relacionados com as Festas e participar nas reuniões relativas às mesmas;



7. As Festas terão início com a abertura do arraial, pelas vinte horas no primeiro dia, e pelas dezanove horas nos dias seguintes. As Festas encerrarão diariamente, pelas duas horas da madrugada.
8. Durante as Festas, não será aconselhável o volume exagerado do som nos espaços destinados às respectivas Instituições, de modo a não perturbar o seu funcionamento;
9. Durante os dias de Festa, actuarão por todo o recinto e num espaço reservado para o efeito, designadamente junto à antiga Escola Primária, os Grupos Musicais e Acordeonistas;
10. A base da comercialização dos artigos apresentados pelas Instituições, deverá obedecer aos princípios e objectivos pretendidos e será praticada dentro da razoabilidade e no espírito que norteia os princípios populares;
11. Será atribuído a cada Instituição um subsídio, destinados a despesas de instalação no arraial;
12. Considerando o cariz popular das Festas, deverão as respectivas Instituições não exporem qualquer publicidade estranha à Instituição;
13. Cada instituição dentro do espaço que lhe está destinado deverá ter um local para exposição de objectos antigos e artesanato;
14. É proibido, tendo como objetivo a valorização das Festas, a utilização de toalhas e guardanapos de papel, bem como a comercialização de bebidas como: Ice-Tea, Coca-Cola, 7up, Cidras, águas com gás e outras não enquadradas no âmbito das Festas Populares;
15. É proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro;
16. No intuito de diminuir a pegada ecológica do evento, é obrigatório o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, sendo proibida a utilização de qualquer outro material;
17. Os copos reutilizáveis referidos no ponto 16 serão fornecidos pela Freguesia de Boliqueime;
18. São permitidos o uso de copos reutilizáveis de outros eventos, tendo sempre em atenção o volume servido relativamente ao tamanho do copo;



19. As Instituições participantes não devem incluir na lista, pratos que não façam parte da gastronomia tradicional, como por exemplo: frango ou sardinhas assadas;
20. Não será permitido no recinto e acessos, quaisquer actos de comércio do género dos que são praticados pelas instituições participantes, salvo os das casas comerciais existentes no local e que estejam autorizadas para tal;
21. Nas instalações das Instituições participantes, não é aconselhável a iluminação eléctrica no interior das mesmas de forma visível;
22. A segurança no espaço reservado às Festas e nos seus acessos, à semelhança de anos anteriores, terá o apoio da Guarda Nacional Republicana, por contratação desta Junta, podendo a mesma ser prolongada no período das 3 às 8 horas, nos primeiros dois dias;
23. Será atribuída uma lembrança a cada Instituição participante, no final das Festas;
24. A desmontagem das “Tasquinhas”, deverá ser efectuada durante os dez dias seguintes à realização dos festejos, bem como a limpeza dos espaços ocupados;
25. Todas as instituições têm que ter um extintor e um Kit de primeiros socorros.

Boliqueime, 21 de abril de 2025

O Presidente,

Nelson Brazão